



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

889/2015-PR

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Autorizar o Canal Saúde a realizar a atividade de Programação Audiovisual.

2.0 - OBJETIVO

Considerando a Portaria 4.161/MS, de 21 de dezembro de 2010, o objetivo desta portaria é instituir o Canal Saúde como programadora responsável pelo conteúdo audiovisual a ser veiculado no canal saúde no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e em TVs por assinatura (Serviços de Acesso Condicionado).

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação



Dr. PAULO GADELHA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

09/07/2015

* CONFERE COM O ORIGINAL.